

Como é



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3291 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3782 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 10.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0040.2.130 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS  
3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00  
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(873) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.000,00  
10.02.10.302.0042.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(3453) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 6.000,00  
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

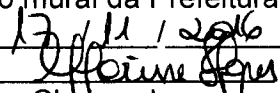
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a folha de pagamento dos agentes comunitários de saúde com recursos vinculados do Estado.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
17 dias do mês de novembro do ano de 2016.**

  
Otoman Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

  
Clarisse Lopes

Secretária Geral Matrícula 477898-7